ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 019/1989

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOIS PROJETOS NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS DE E SERVIÇOS PÚBLICOS; E A CRIAÇÃO DO ELEMENTO 3.2.9.2.00 NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 02/06/1989 **Sanção:** 02/06/1989

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

LEI Nº 019/89

De 02 de Junho de 1.989

Dispõe sobre a criação de dois projetos no Departamento Municipal de Obras e serviços públicos; e a criação do Elemento 3.2.9.2.00 no Departamento Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municípal de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado e da União.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municípal de Obras e serviços públicos os seguintes projetos:

I - Construção de 02 (dois) Postos Fiscais, codificado em: 0602.16885341.07, com dotação de NCz$ 3.000,00 (Três mil, cruzados novos), para o elemento 4.1.1.0.00.

II - Conclusão da sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé codificado em: 0602.16885341.08, com dotação de NCz$ 9.500,00 (Nove mil, e quinhentos cruzados novos), para o elemento 4.1.1.0.00.

Art. 2º - Fica criado no Departamento Municipal de Administração e Fazanda o elemento 3.2.9.2.00 (despesas referentes à exercícios anteriores) com dotação de Ncz$1.000,00 (Hum mil cruzados novos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé - RO 02 de Junho de 1.989.